Lei nº 649

Autoriza pagamento de hidrômetros e abre crédi especial. O Povo de Paracatu, por seus representant decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a "Companhia Bra leira de Instrumentos Científicos Hansen, proveniente de hidrômetros para medição de consumo de agua, a im portancia de Cr$ 149.728,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos.) Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei fica aberto o crédito especial de Cr$ 149.728,20. Art 3º Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Camara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1966

Presidente da Camara Ruivo Rocha

Secretario

CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 650

Dispõe sobre prorrogação do prazo da lei 584 O Povo de Paracatu, por seus representantes, de creta e eu promulgo a seguinte: Art 1º Fica pro gado por mais sessenta dias o prazo estabelecido no art. 4º da lei 584 de 2 de Janeiro de 1.961. Art. 2º Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Camara Municipal de Paracatu 22 de Fevereiro de 1.962.

Presidente da Camara Ruivo Rocha

Secretario